



a) à Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia do Estado de Goiás para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto n° 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias;
b) à Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para inclusão da inabilitação no RHNET, pelo período de 10 (dez) anos, certificando tal diligência nos autos;
c) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do ex-servidor, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 16 dias de abril de 2025.

ALAN FARIA TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 531421

PORTRARIA N° 754, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Prorroga o prazo de validade do concurso público objeto do Edital n° 003/2022, 2º Tenente QOSPM (Médico/Odontológico)

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso II do art. 1º da Portaria n° 2497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n° 24.429; com fundamento no inciso III do art. 92, da Constituição Estadual; no art. 13 da Lei Estadual n° 20.756, de 28 de janeiro de 2020; bem como no disposto nos itens 1.2, 20.2, 22.22 do edital de abertura n° 003/2022, do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de 2º Tenente QOS (Oficiais da Saúde), compreendidos neste ato os cargos de 2º Tenente QOS - Oficial Médico (Códigos 402 a 415) e de 2º Tenente QOS - Oficial Odontológico (Códigos 416 a 418), e

Considerando que o resultado final do concurso público em relação ao cadastro de reserva foi homologado por ato do Senhor Secretário de Estado da Administração de Goiás, publicado no Diário Oficial Eletrônico n° 24.027, páginas 21 e 22, de 25 de abril de 2023 (SEI n° 47018695);

Considerando o que consta nos Processos SEI n° 202200005000056 e SEI n° 202400002010832; e

Considerando a conveniência e a oportunidade da prorrogação do prazo de validade do referido certame, conforme manifestação formalizada nos autos do Processo SEI n° 202500002051500, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital n° 003/2022, exclusivamente no que se refere ao cadastro de reserva dos cargos de 2º Tenente QOS - Oficial Médico (Códigos 402 a 415); 2º Tenente QOS - Oficial Odontológico (Códigos 416 a 418), integrantes do quadro da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Parágrafo único. A prorrogação ora determinada terá início em 25 de abril de 2025, estendendo-se até 25 de abril de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria n° 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 531583

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2022- SEAD

Processo: 202100005022411

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.616.929/0001-02.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato originário n° 017/2022 - SEAD, nos seguintes pontos:

i) **EXCLUSÃO** da unidade consumidora (conta) nº 5155-1, relativa à Unidade Garagem/SEGPLAN, com hidrômetro de água situado no endereço: Rua 84, nº 378, Q. F-19, L. 34 com Rua 84-A, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74000-000, conforme Anexo n° II/2024 - SEAD/GEREM-11841 do Ofício Circular n. 199/2021 SEAD (72027894) e Justificativa (72024820);

ii) **EXCLUSÃO** da unidade consumidora (conta) nº 259877-9, relativa à Unidade Vapt Vupt Anápolis Sul, com hidrômetro de água situado no endereço: Rua Nício Vilela Lemos, nº 1513, Q. A, L. 6, esquina com Av. Brasil, Bairro Batista, Anápolis-GO, CEP 75000-000, conforme Anexo n° II/2024 - SEAD/GEREM-11841 do Ofício Circular n. 199/2021 SEAD (72027894) e Justificativa (72024820);

iii) **INCLUSÃO** da unidade consumidora (conta) nº 172040-6, pertencente ao Anexo SEAD - Área Verde, situada no endereço: Avenida Universitária, nº 609, Quadra Área, Lote Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-010, conforme Anexo n° II/2024 - SEAD/GEREM-11841 do Ofício Circular n. 199/2021 SEAD (72027894) e Justificativa (72024820);

iv) indicação do percentual de acréscimo das unidades contempladas, em reais, de 14,82% (quatorze inteiros e oitenta e dois décimos por cento), nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, e item IX da Cláusula Quarta - Das Obrigações da Contratada, conforme demonstrado na tabela de atualização do contrato originário, constante do Anexo n° II/2024 - SEAD/GEREM-11841 do Ofício Circular n. 199/2021 SEAD (72027894) e Justificativa (72024820);

v) **Modificação do ANEXO ÚNICO** do Contrato originário n° 017/2022-SEAD, promovendo a exclusão de 2 (duas) contas e a adição de 1 (uma) conta retrocitadas no rol das unidades consumidoras discriminadas no referido Anexo, passando o contrato a contemplar **50 (cinquenta) contas, sendo 09 (nove) pertencentes às unidades administrativas da SEAD e 41 (quarenta e uma) pertencentes às unidades de atendimento do VAPT VUPT**;

vi) prorrogar o exercício orçamentário e financeiro por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **27/04/2025 a 26/04/2026**, conforme orientação da Nota Técnica n° 1/2018 SEI-GAPGE (000036446888), da Procuradoria-Geral do Estado;

vii) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa, conforme autoriza o parágrafo 8º do art. 65 da Lei n° 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo n° 202100005022411, nos termos da SBS n° 10/2024-GEREM (57916848 e 58169483), considerando orientação da Nota Técnica n° 1/2018 SEI-GAPGE (000036446888), exarada pela Procuradoria-Geral do Estado, e conforme previsão da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO do contrato originário.

Valor Total: R\$ 435.111,90 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e onze reais e noventa centavos)

Data da Assinatura: 16/04/2025.

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares

Assina pela SANEAGO: Hugo Cunha Goldfeld

Protocolo 531419

Secretaria de Estado da Educação

PORTRARIA N° 2157, DE 22 DE abril DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual n° 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos servidores: Átila Gonçalves Fonseca, CPF nº ***.242.851-**, Engenheiro Civil, CREA 101779075/D-GO, Marisa Leal de Araújo, CPF nº ***.340.951-**, Engenheira Civil, CREA 1021062812/D-GO e Carlos Eduardo Almeida Pinto, CPF nº ***.432.941-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021624160/AP-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Implantação de Quadra, Demolir e isoliar fossa séptica, demolir muro, implantar quadra coberta, executar acesso a quadra, executar grelha com canaleta, executar paisagismo, e outros, no Colégio Estadual Dom Emanuel, no município de Damolândia - GO. Objeto